

Simplex Nacional

Manual

da

Declaração Anual do Simples Nacional

DASN 2009

Sumário

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA.....	2
1.1. Acesso.....	2
1.2. Apresentação.....	3
1.2.1. <i>A quem se destina.....</i>	<i>4</i>
1.3. O que há no programa.....	4
1.4. Diagrama de utilização do programa.....	5
2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS.....	6
3. MENUS DO PROGRAMA.....	6
3.1. Declarar.....	6
3.2. Ajuda.....	6
3.3. Sair.....	6
4. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO.....	7
4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	7
4.1.1. <i>Introdução.....</i>	<i>7</i>
4.1.2. <i>Considerações iniciais.....</i>	<i>8</i>
4.1.3. <i>Entrega da Declaração.....</i>	<i>9</i>
4.1.4. <i>Entrega em Situações Especiais.....</i>	<i>11</i>
4.1.5. <i>Retificação da Declaração.....</i>	<i>12</i>
4.1.6. <i>Tipos de Declarações e seus Respectiveiros Prazos de Entrega.....</i>	<i>12</i>
4.2. Abertura e preenchimento da declaração.....	13
4.2.1. <i>Tela inicial.....</i>	<i>13</i>
4.2.2. <i>Tela para início de preenchimento da declaração.....</i>	<i>14</i>
4.2.3. <i>Verificação da situação da opção no ano-calendário.....</i>	<i>15</i>
4.2.4. <i>Tela principal da aplicação.....</i>	<i>16</i>
4.2.5. <i>Orientações Gerais (1º item do menu de opções).....</i>	<i>18</i>
4.2.6. <i>Dados importados do PGDAS (2º item do menu de opções).....</i>	<i>19</i>
4.2.7. <i>Informações Econômicas e Fiscais (3º item do menu de opções).....</i>	<i>23</i>
4.2.8. <i>Resumo da Declaração (4º item do menu de opções).....</i>	<i>42</i>
5. COMO GRAVAR.....	44
5.1. Declaração.....	44
5.2. Recibo.....	44
6. COMO IMPRIMIR.....	45
6.1. Declaração.....	45
6.2. Recibo.....	45
7. CONSULTA DE DECLARAÇÃO TRANSMITIDA.....	46
8. SIGLAS.....	47

1. Apresentação do Programa

1.1. Acesso

O acesso ao programa da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2009 dar-se-á exclusivamente por meio do Portal do Simples Nacional na internet. Esta página pode ser acessada por meio do “*banner*” específico existente no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) ou diretamente por meio do endereço www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional.

No Portal do Simples Nacional, o contribuinte deve acessar o menu Simples – Serviços > Cálculo e Declaração > DASN- Declaração Anual do Simples Nacional – Ano-Calendário até 2011.

Nesta tela (Figura 1) o contribuinte encontra as aplicações relacionadas ao Simples Nacional disponíveis ao público por meio do Controle de Acesso e/ou e-CAC. Dentre as aplicações disponíveis, encontra-se a "Declaração Anual do Simples Nacional – 2009".

The screenshot shows the Simples Nacional portal interface. At the top, there is a header with the logo and a search bar. Below the header, there are two main navigation buttons: 'Simples Serviços' and 'Simei Serviços'. The main content area is titled 'Simples Nacional | Todos os Serviços' and contains a table of services. The table is divided into two sections: 'OPÇÃO' and 'CÁLCULO E DECLARAÇÃO'. Each section has columns for 'Serviços Disponíveis', 'Código de Acesso', and 'Certificado Digital'. The 'DASN - Declaração Anual do Simples Nacional - Ano-Calendário até 2011' is highlighted in the table.

OPÇÃO	Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
	Solicitação de Opção pelo Simples Nacional	🔑	CPF - CNPJ
	Acompanhamento da formalização da opção pelo Simples Nacional	🔑	CPF - CNPJ

CÁLCULO E DECLARAÇÃO	Serviços Disponíveis	Código de Acesso	Certificado Digital
	PGDAS - Cálculo do Valor Devido e Geração do DAS - até 12/2011	🔑	CPF - CNPJ
	PGDAS-D - a partir de 01/2012	🔑	CPF - CNPJ
	Opção pelo Regime de Apuração de Receitas	🔑	CPF - CNPJ
	DASN - Declaração Anual do Simples Nacional - Ano-Calendário até 2011	🔑	CPF - CNPJ
	Consulta Declaração Transmitida	🔑	CPF - CNPJ

Figura 1 – Tela de outros serviços do Portal do Simples Nacional

1.2. Apresentação

O programa da **Declaração Anual do Simples Nacional – DASN 2009** possibilita o preenchimento, pelas pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, da declaração relativa ao ano-calendário 2008, para as seguintes situações:

- Declaração Original
 - Normal
 - Situação especial

- Declaração Retificadora
 - Normal
 - Situação especial

A declaração de **situação especial** refere-se aos casos de fusão, cisão, incorporação/incorporada ou extinção, ocorridos durante a vigência deste regime no ano-calendário 2009.

O aplicativo tem ambiente semelhante ao do PGDAS, isto é, com acesso via certificado digital ou código de acesso, e sua utilização é “on-line”, sem a possibilidade de se realizar o “*download*” do mesmo.

Após o preenchimento, o programa disponibiliza a funcionalidade de transmissão da declaração para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O programa importa as informações inseridas no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - PGDAS, bem como coleta outras informações sobre a pessoa jurídica declarante.

As informações solicitadas estão agrupadas nos itens disponíveis no menu de opções à esquerda da tela (Figura 2), dando uma visão completa do conteúdo da declaração, possibilitando a escolha da seqüência de preenchimento e facilitando a entrada de dados.

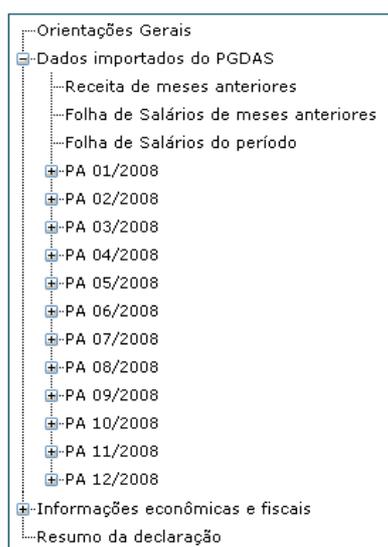


Figura 2 – Menu de opções de preenchimento da declaração

As Instruções de Preenchimento da **DASN 2009** encontram-se disponíveis em qualquer ponto do programa mediante a opção do menu **Ajuda**.

O programa possibilita a impressão da declaração, recibo de entrega e instruções de preenchimento. A cópia impressa é útil na conferência e manuseio da declaração.

Após o preenchimento e a conferência das informações prestadas, a declaração deverá ser transmitida via Internet. Para tanto, deverá ser acionado o botão “Transmitir” presente no conteúdo do item “Resumo da Declaração”, ao final do menu de opções.

Atenção! Para a transmissão da DASN 2009 **não há necessidade** de se ter o programa **Receitanet** instalado na máquina do usuário.

1.2.1. A quem se destina

O programa da DASN 2009 destina-se às Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional.

A opção pelo Simples Nacional pode ser feita por empresas enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) conforme disposto na Resolução CGSN nº 4, de 30 de maio de 2007.

Atenção! Pessoas Jurídicas que se encontrem como **não-optantes** no Cadastro do Simples Nacional na RFB poderão preencher e transmitir a DASN desde que tenham formalizado processo administrativo em alguma unidade das fazendas federal, estadual ou municipal que possa resultar em inclusão administrativa no Simples Nacional. Por ocasião do preenchimento o contribuinte deverá informar o número do processo e o ente onde foi protocolado o mesmo.

1.3. O que há no programa

- Coleta de informações prestadas pelo contribuinte de forma “*on-line*”.
- Apresenta as informações agrupadas em itens dispostos em um painel com menu de opções à esquerda da tela.
- Apresenta navegação interativa, permitindo uma visão completa da declaração e possibilitando a escolha da seqüência de preenchimento.
- Realiza a importação automática dos dados informados no PGDAS referentes à última apuração realizada em cada período abrangido pela declaração.
- Permite que os dados informados no PGDAS possam ser retificados a qualquer momento antes da transmissão da DASN 2009.
- Após a transmissão da DASN 2009 é possível alterar períodos de apuração relativos ao exercício de 2008 no PGDAS somente mediante a entrega de declaração retificadora DASN 2009.
- Contempla inúmeras mensagens orientando o correto preenchimento da declaração.
- Possibilita a impressão da declaração completa, do recibo de entrega e das instruções de preenchimento.

- Apresenta instruções detalhadas do preenchimento da declaração, possibilitando ao declarante o esclarecimento de dúvidas sobre a legislação aplicada. As instruções estão disponíveis no menu **Ajuda** para impressão e consulta.

- Disponibiliza ao usuário por meio do botão “Salvar”, presente no menu do aplicativo, a possibilidade de o contribuinte guardar as informações digitadas para a transmissão em outro momento.

- Apresenta a relação com as pendências de preenchimento.

- Facilita ao usuário a transmissão da declaração pela Internet, por meio do acionamento do botão “Transmitir”, presente presente na tela “Resumo da Declaração”, sem necessidade de utilização do programa Receitanet.

1.4. Diagrama de utilização do programa

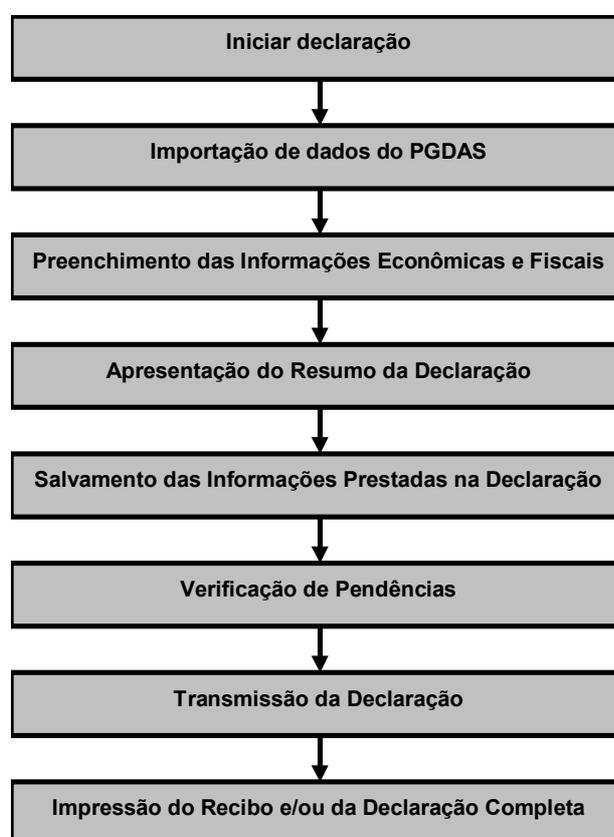


Figura 3 – Diagrama de utilização do programa

2. Requisitos Tecnológicos

O programa da DASN 2009 está habilitado para os seguintes navegadores:

- Internet Explorer 7.0 (versões a partir da 8.0 devem estar com modo de compatibilidade ativo: teclar Control+F5 ou acionar o menu Ferramentas -> Opções da Internet)
- Navegadores baseados no Mozilla 5.0 (Firefox 2.0 e Netscape 8.0) ou versões posteriores.

Os sistemas operacionais habilitados ao uso da aplicação são todos os que tenham os atributos necessários para executar os navegadores (*browsers*) requeridos. Desta forma, os sistemas operacionais baseados a partir do Windows 98, respeitada a performance da conjugação, equipamento x sistema operacional x tipo de conexão e, demais sistemas operacionais que consigam executar os mesmos navegadores tais como o Linux.

3. Menus do programa

3.1. Declarar

Esta opção deve ser acionada quando o contribuinte desejar realizar o preenchimento de uma declaração original ou retificadora.

3.2. Ajuda

Opção que apresenta orientações a respeito do programa, como instruções de preenchimento, impressão e transmissão da declaração.

3.3. Sair

Opção que permite ao usuário fechar a aplicação da DASN 2009.



Figura 4 – Tela inicial da DASN-2009 com os menus iniciais para contribuintes que não tenham transmitido declarações.

4. Instruções de Preenchimento

4.1. Considerações Gerais

4.1.1. Introdução

A aplicação da DASN 2009 está estruturada em 3 partes :

- a) Dados Importados do PGDAS – Informações referentes às atividades exercidas, receitas auferidas,** registros de isenção, redução e imunidade tributária, etc. que foram inseridas no PGDAS em cada período de apuração abrangido pela declaração. A aplicação importa sempre a última apuração realizada em cada período de apuração. A retificação destas informações somente poderá ser realizada no PGDAS. Não tendo havido transmissão de uma declaração, pode-se acessar diretamente o PGDAS e retificar as informações neste programa. No caso de já existir uma declaração transmitida, para retificar as informações importadas do PGDAS, deve-se iniciar a retificação da declaração e acionar o botão “Retificar no PGDAS” presente na tela do Resumo da Declaração.
- b) Informações Econômicas e Fiscais –** São coletadas informações complementares necessárias ao aprofundamento do conhecimento sobre a pessoa jurídica pelas administrações tributárias, especialmente aquelas necessárias a apuração do índice de participação dos municípios.
- c) Resumo da Declaração –** Apresenta, para cada período de apuração compreendido na DASN, a receita bruta total auferida pela pessoa jurídica, o valor devido de Simples Nacional e o valor total dos DAS pagos, inclusive acréscimos legais.

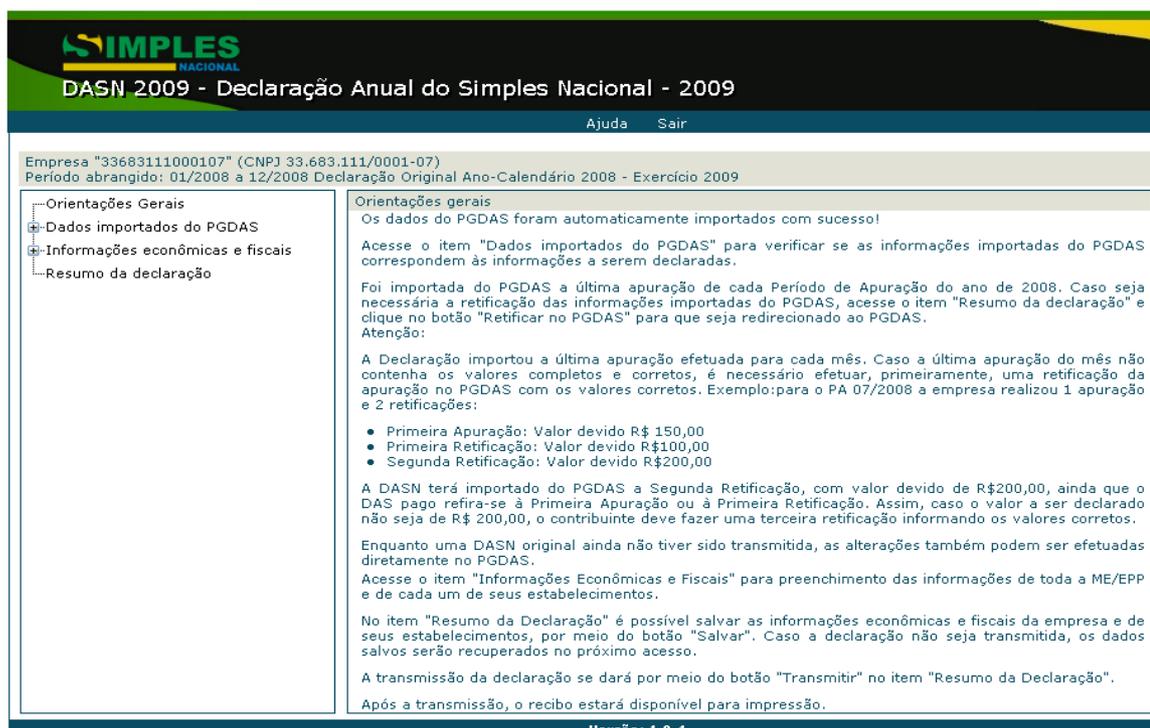


Figura 5 – Tela após a importação dos dados.

4.1.2. Considerações Iniciais

- a) Conceitos preliminares**

- **Microempresa (ME)** – De acordo com a LC 123/06, considera-se Microempresa o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00.
- **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** - De acordo com a Lei Complementar nº 123/06, considera-se Empresa de Pequeno Porte o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.
- **Receita bruta** - Produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos (Resolução CGSN nº 4/2007).
- **Folha de salários** - Montante pago, incluídos encargos, nos 12 (doze) meses anteriores ao do período de apuração, a título de salários, retiradas de pró-labore, acrescido do montante efetivamente recolhido a título de contribuição para a Seguridade Social e para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço” (Resolução CGSN nº 5/2007). Incluem-se na folha de salários, os valores de salário-contribuição, conforme disposto no art. 28 da Lei 8.212/1991.
- **Imunidades** - Limitação constitucional às competências tributárias.
- **Valor Fixo** - É aquele determinado por Estados/DF e Municípios, inclusive por regime de estimativa ou arbitramento, para recolhimento do ICMS ou ISS, para Microempresa que aufera receita bruta, no ano-calendário anterior (RBAA) de até R\$ 120.000,00, ficando esta sujeita ao valor fixo durante todo o ano-calendário.
- **Redução/isenção** - Dispensa legal, parcial (redução) ou total (isenção), do pagamento de um tributo. Pode ser extinta mediante lei ordinária, ao contrário da imunidade, somente atingida por alteração constitucional.
- **Substituição Tributária** - Consiste em atribuir responsabilidade pelo pagamento do imposto a uma terceira pessoa que tenha relação com o fato gerador da obrigação tributária.

b) Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional

O Simples Nacional implica o recolhimento mensal mediante DAS dos seguintes impostos e contribuições.

	SIGLA	TRIBUTO
I	IRPJ	Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica
II	IPJ	Imposto sobre Produtos Industrializados, exceto o incidente na importação.
III	CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
IV	COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, exceto a incidente na importação.
V	PIS/PASEP	Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público, exceto a incidente na importação.
VI	CPP/INSS	Contribuição Patronal Previdenciária, a cargo da pessoa jurídica, exceto no caso da ME e EPP que se dediquem as atividades de prestação de serviços referidas no § 5º-C do art. 18 da LC 123.
VII	ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
VIII	ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

4.1.3. Entrega da Declaração

a) Local de Entrega

A Declaração Anual do Simples Nacional – DASN 2009 deve ser preenchida e transmitida pela Internet, por meio da aplicação disponível no Portal do Simples Nacional (www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

b) Prazo de Entrega

A declaração, para que não haja incidência de Multa por Atraso, deve ser entregue até às 20 h (horário de Brasília-DF) do dia 31 de março de 2009.

c) Recibo de Entrega

O recibo de entrega torna-se disponível para consulta, impressão ou gravação na mídia escolhida pelo usuário somente após a transmissão da declaração.

d) Multa por Atraso na Entrega

A pessoa jurídica que deixar de apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional, nos prazos fixados, ou que a apresentar com incorreções ou omissões, será intimada a apresentar declaração original, no caso de não-apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante do Simples Nacional informado na respectiva declaração, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega desta declaração ou entrega após o prazo, limitado a 20% (vinte por cento), observado o disposto no subitem 4.1.3 (e);

II - de R\$ 100,00 (cem reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas.

Para efeito de aplicação da multa prevista no inciso I, será considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo originalmente fixado para a entrega da declaração e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não apresentação, da lavratura do auto de infração.

Atenção!

- O programa emitirá, logo após a transmissão, Notificação de Lançamento de Multa por Atraso na Entrega da Declaração (MAED), para o contribuinte que entregar a declaração após o prazo fixado.

Essas Notificações podem ser de 3 (três) tipos distintos:

MODELO I: contribuinte apresenta declaração após as 20 h (horário de Brasília-DF) do dia 31/03/2009 (em atraso) de forma espontânea, sem ainda ter sido intimado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (antes de qualquer procedimento de ofício). Sendo assim, terá direito à redução de 50% no valor da multa lançada, observado o disposto no subitem 4.1.3 (e);

MODELO II : contribuinte apresenta declaração após as 20 h (horário de Brasília-DF) do dia 31/03/2009 (com atraso) em decorrência de intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil para entrega da mesma, porém entregando-a DENTRO do prazo fixado na intimação. Sendo assim, terá direito à redução de 25% no valor da multa lançada, observado o disposto no subitem 4.1.3 (e);

MODELO III: contribuinte apresenta declaração após às 20 h (horário de Brasília-DF) do dia 31/03/2009 (com atraso) em decorrência de intimação da Secretaria da Receita Federal do Brasil para entrega da mesma, porém entregando-a APÓS o prazo fixado na intimação. Sendo assim, sua multa será calculada conforme o disposto no inciso I deste item observado o disposto no subitem 4.1.3 (e).

- Até o vencimento da Notificação de Lançamento que gera a respectiva Multa, seja ela nos MODELOS I, II ou III, o contribuinte terá direito a nova redução de 50% para pagamento à vista.
- Declarações Retificadoras não têm Multa por Atraso. Será sempre considerada a data de entrega da Declaração Original (1ª declaração).

e) Multa mínima

O valor mínimo da multa pelo atraso ou falta de entrega da Declaração Anual do Simples Nacional a ser aplicada é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Enquadramento Legal: Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, art. 38, § 3º, e alterações.

4.1.4. Entrega em Situações Especiais

a) Local de Entrega

A Declaração do Simples Nacional relativa à cisão parcial, à cisão total, à extinção, à fusão ou à incorporação/incorporada deve ser preenchida e transmitida pela Internet, por meio da aplicação disponível no Portal do Simples Nacional (www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional).

b) Prazo de Entrega

A Declaração Anual do Simples Nacional deve ser preenchida em nome da pessoa jurídica cindida parcialmente, cindida totalmente, extinta, fusionada ou incorporada e entregue até o último dia do mês subsequente ao do evento, exceto nos casos em que essas situações especiais ocorram no primeiro quadrimestre do ano-calendário, hipótese em que a declaração deverá ser entregue até o último dia do mês de junho.

Considera-se ocorrido o evento, na data:

1. da deliberação entre seus membros, nos casos de cisão total, cisão parcial, fusão e incorporação;
2. da sentença de encerramento, no caso de falência;
3. da expiração do prazo estipulado no contrato, no caso de extinção de sociedades com data prevista no contrato social;
4. do registro de ato extintivo no órgão competente, nos demais casos.

c) Multa por Atraso na Entrega

A pessoa jurídica que deixar de apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional, nos prazos fixados, ou que a apresentar com incorreções ou omissões, será intimada a apresentar declaração original, no caso de não-apresentação, ou a prestar esclarecimentos, nos demais casos, no prazo estipulado pela RFB, e sujeitar-se-á às seguintes multas:

I - de 2% (dois por cento) ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante do Simples Nacional informado na respectiva Declaração, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega desta declaração ou entrega após o prazo, limitado a 20% (vinte por cento), observado o disposto no subitem 4.1.4 (d);

II - de R\$ 100,00 (cem reais) para cada grupo de 10 (dez) informações incorretas ou omitidas. Para efeito de aplicação da multa prevista no inciso I, será considerado como termo inicial o dia seguinte ao término do prazo originalmente fixado para a entrega da declaração e como termo final a data da efetiva entrega ou, no caso de não apresentação, da lavratura do auto de infração.

d) Multa mínima

O valor mínimo da multa por atraso ou falta de entrega da Declaração do Simples a ser aplicada é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.1.5. Retificação da Declaração

A Declaração Anual do Simples Nacional pode ser retificada mediante a apresentação de declaração retificadora, elaborada com observância das normas estabelecidas para a declaração original (retificada), devendo ser preenchidos todos os campos a serem retificados. O contribuinte, ao acessar a opção “Declaração Anual do Simples Nacional” no Portal do Simples Nacional receberá a mensagem de que já existe declaração transmitida com o CNPJ da pessoa jurídica para o referido ano-calendário (figura 6) e, em seguida, será perguntado se o contribuinte deseja efetuar retificação.

A apresentação da declaração retificadora independe de autorização administrativa e terá a mesma natureza da declaração originariamente apresentada, substituindo-a integralmente.

A declaração retificadora não implica alteração dos prazos de vencimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional.

Atenção! A retificação da declaração simplificada por iniciativa do próprio declarante, quando vise reduzir ou excluir tributo, só é admissível antes do início de procedimento fiscal.

4.1.6. Tipos de Declarações e seus Respectivos Prazos de Entrega

TIPOS DE DECLARAÇÕES		Prazos de Entrega	
DASN 2009	Ano-calendário 2008	Original	Normal (prazo até 20 h – Brasília - do dia 31/03/2009)
		Retificadora * quando vise reduzir ou excluir tributo, só é admissível antes do início de procedimento fiscal.	Normal (não há prazo de entrega estabelecido)
	Ano-calendário 2009	Original	Situação Especial (somente) * fatos ocorridos no 1º quadrimestre, o prazo será até 20 h – Brasília de 30/06/2009 * demais, o último dia do mês subsequente ao da ocorrência.
		Retificadora * quando vise reduzir ou excluir tributo, só é admissível antes do início de procedimento fiscal.	Situação Especial (somente) (não há prazo de entrega estabelecido)

Original: É a primeira declaração apresentada pela pessoa jurídica relativamente a um determinado ano-calendário.

Retificadora: é a declaração apresentada que visa retificar informações constantes de declaração original ou retificadora anteriormente apresentada.

Normal: é a declaração, original ou retificadora, que não é de situação especial.

Situação Especial: é a declaração apresentada pela pessoa jurídica extinta (extinção voluntária ou por decretação de falência), cindida parcialmente, cindida totalmente, fusionada ou incorporada.

Atenção!

- Contribuintes optantes pelo Simples Nacional que foram **excluídos** do regime no ano de 2008 deverão transmitir a DASN 2009 até 31/03/2009.

4.2. Abertura e Preenchimento da Declaração

4.2.1 Tela inicial

O acesso à declaração dar-se-á por meio da opção “Contribuintes – Simples Nacional”, selecionando “Declaração Anual do Simples Nacional”, com a utilização de código de acesso ou certificação digital.

The screenshot shows the Simples Nacional website interface. At the top, there is a navigation bar with the logo and a search box. Below the navigation bar, there are two main menu items: "Simples Serviços" and "Simei Serviços". The main content area is titled "Simples Nacional" and contains a form for accessing services. The form includes fields for "Número do CNPJ:", "Número do CPF do Responsável:", and "Código de Acesso:". To the right of the "Código de Acesso" field is a CAPTCHA image with the text "dqRO". Below the CAPTCHA, there is a link that says "Se os caracteres da imagem estiverem ilegíveis, clique aqui para gerar outra imagem." At the bottom of the page, there is a banner for "DASN - Declaração Anual do Simples Nacional" and a form for selecting the year. The form has a dropdown menu for "Empresa" and a "Seleção o Ano-Calendarário" section with radio buttons for the years 2007, 2008, 2009, and 2010. There are "Continuar" and "Sair" buttons at the bottom.

Figura 6 – Tela de acesso à DASN 2009

Após a inserção dos dados solicitados na Figura 6, o aplicativo apresentará a seguinte tela:



Figura 7 – Tela visualizada pelo contribuinte antes de iniciar uma declaração

4.2.2. Tela para início de preenchimento da declaração

Após acessar a opção “Declarar”, na tela anterior, o contribuinte deverá selecionar o ano-calendário a que se refere a declaração ou, se for o caso, de retificação. Além disso, se incorrer em situação especial (fusão, cisão, incorporação/incorporada e extinção) deverá marcar o campo, selecionar o evento e informar a data de sua ocorrência.

Tipo		Ano calendário	
Declaração:	<input type="radio"/>	2008	<input checked="" type="radio"/> 2009
Retificação:	<input checked="" type="radio"/>	2008	<input type="radio"/> 2009
<input type="checkbox"/> Situação Especial	Evento:	<input type="text"/>	Data do evento: <input type="text"/>

Figura 8 – Dados iniciais da declaração

Informações para preenchimento dos campos:

a) Ano-calendário a que se refere esta Declaração

- **2008:** para a declaração referente a fatos geradores dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional ocorridos durante o ano-calendário de 2008.

- **2009:** para a declaração referente a fatos geradores ocorridos em 2009 até a data do evento que caracteriza situação especial (fusão, cisão, incorporação/incorporada e extinção).

b) Situação Especial – deve ser marcado o “checkbox” caso a pessoa jurídica tenha incorrido em um dos seguintes eventos: fusão, cisão, incorporação/incorporada ou extinção.

c) Evento – Deve ser selecionado o evento ocorrido: cisão parcial, cisão total, extinção, fusão, incorporação/Incorporada.

d) Data do evento – deve ser informada a data em que efetivamente ocorreu o evento.

4.2.3. Verificação da situação da opção no ano-calendário

A aplicação irá verificar se a pessoa jurídica constava como optante no ano-calendário informado (2008 ou 2009). Caso o contribuinte seja não-optante, somente será permitido o acesso à declaração àqueles que tenham formalizado processo administrativo em uma unidade da Administração Tributária (federal, distrital, estadual ou municipal). Para tanto, serão solicitadas as seguintes informações (Figura 9):

- **Administração tributária onde foi protocolado** – o usuário deverá selecionar a unidade da administração tributária (federal, distrital, estadual ou municipal) onde foi protocolado o processo.
- **UF e Município da repartição** – devem ser prestadas as informações referentes à localidade da repartição onde foi protocolado o processo.
- **Número do processo** – deve ser informado o número do processo formalizado que possa resultar em inclusão administrativa no Simples Nacional.

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)

Tipo: Ano calendário

Declaração: 2008 2009

Retificação: 2008 2009

Situação Especial

Evento: Data do evento:

A empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07) não consta como optante pelo Simples Nacional no ano-calendário 2009. Caso possua um processo administrativo formalizado em alguma unidade das administrações tributárias federal, estadual, distrital ou municipal, que possa resultar em inclusão no Simples Nacional, preencha as informações abaixo solicitadas:

Administração tributária onde foi protocolado: Federal

UF: AC Município da repartição: ACRELANDIA

Número do processo: 10885.720001/2008-42

Consultar Salvar

Figura 9 – Além de poder informar o ano-calendário e situação especial, o não-optante deve informar o número do processo administrativo protocolado em uma das administrações tributárias.

4.2.4. Tela principal da aplicação

A tela principal da aplicação está estruturada da seguinte forma (Figura 10):

Linha 1 → Nome Empresarial da pessoa jurídica e Período abrangido pela declaração. Este período é formado pelos meses em que a ME ou EPP esteve no regime do Simples Nacional no ano-calendário a que se refere a declaração. Por exemplo: Uma microempresa se inscreveu no CNPJ em 10 de setembro de 2008, obteve as inscrições estadual e municipal até 25 de setembro e optou pelo Simples Nacional em 1º de outubro de 2008 com data de início da opção em 10 de setembro de 2008. Esta empresa realizou a apuração do valor devido nos meses seguintes por meio do PGDAS. No mês de março de 2009, esta ME acessa a aplicação da DASN 2009 para preencher e transmitir a declaração anual. A aplicação, então, irá apresentar como “Período Abrangido” o período de 09/2008 a 12/2008 e importará do PGDAS os dados informados nos referidos períodos de apuração.

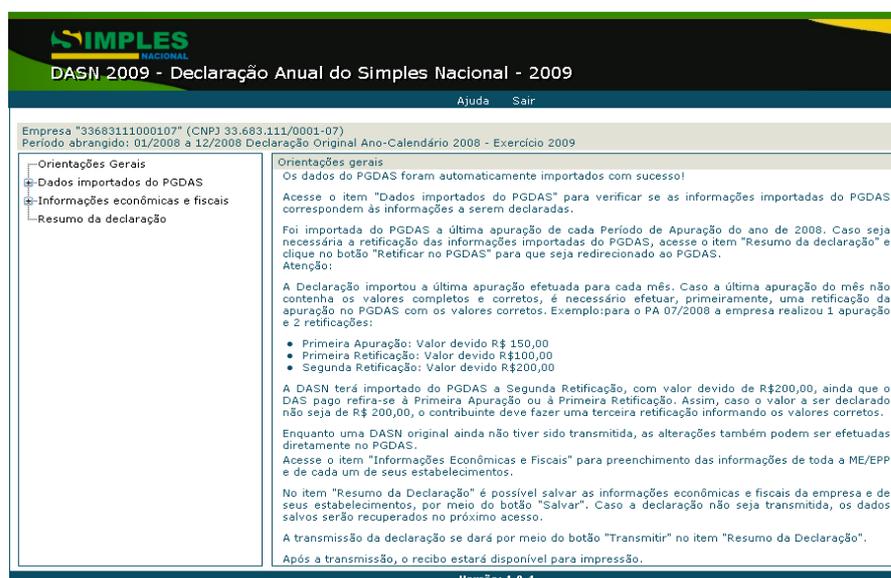


Figura 10 – Tela principal da aplicação

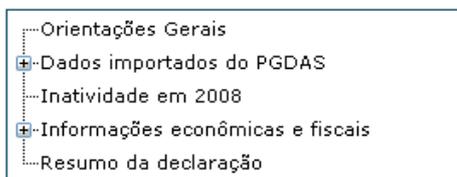
Painel 1 → Painel à esquerda da tela com um menu de opções contendo os seguintes itens com informações agrupadas:

- Orientações gerais
- Dados importados do PGDAS (com subitens)
- Informações econômicas e fiscais (com subitens)
- Resumo da declaração

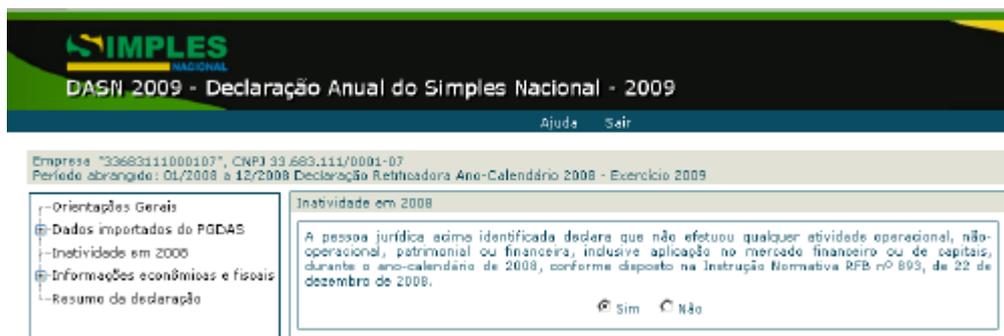
A navegação no menu de opções se dá por meio de cliques no mouse. O usuário clica no item desejado e visualiza o conteúdo no painel à direita da tela. Caso deseje expandir o item, deve-se clicar no elemento .

Observação: Os contribuintes que não informaram ou não auferiram receita no ano-calendário de 2008 terão os itens do menu de opções do **Painel 1** alterado, em virtude da inclusão do item “Informações ano-calendário 2008”, no qual deverá ser prestada a seguinte informação:

“A pessoa jurídica acima identificada declara que não efetuou qualquer atividade operacional permaneceu, durante ano-calendário de 2008, sem efetuar qualquer atividade operacional, não-operacional, financeira ou patrimonial” (sim ou não).



Menu de opções na situação de inatividade



Tela do sistema com a pergunta sobre inatividade

Atenção:

- A prestação desta informação constitui-se pré-requisito para que se possa realizar a transmissão da declaração
- O contribuinte deverá também preencher os campos das “Informações Econômicas e Fiscais”.

Painel 2 → Painel à direita da tela que apresenta o conteúdo do item ou subitem escolhido (clicado) à esquerda. Por exemplo: ao se clicar no item intitulado “Resumo da declaração” no **Painel 1**, é mostrado no **Painel 2** um quadro com informações como: PA, Receita Bruta Auferida, Valor Devido, entre outras.

4.2.5. Orientações Gerais (1º item do menu de opções)

No **Painel 2** são apresentadas as primeiras orientações quanto ao funcionamento do programa:

“Os dados do PGDAS foram automaticamente importados com sucesso.

Acesse o item ‘Dados importados do PGDAS’ para verificar se as informações importadas do PGDAS correspondem às informações a serem declaradas.

Foram importadas do PGDAS as últimas apurações de cada Período de Apuração do ano de 2008. Caso seja necessária a retificação das informações importadas do PGDAS, acesse o item ‘Resumo da declaração’ e clique no botão ‘Retificar no PGDAS’ para que seja redirecionado ao PGDAS.

Atenção:

A Declaração importou a última apuração efetuada para cada mês. Caso a última apuração do mês não contenha os valores completos e corretos, é necessário efetuar, primeiramente, uma retificação da apuração no PGDAS com os valores corretos. Exemplo: para o PA 07/2008 a empresa realizou 1 apuração e 2 retificações:

- Primeira Apuração: Valor devido R\$ 150,00*
- Primeira Retificação: Valor devido R\$ 100,00*
- Segunda Retificação: Valor devido R\$ 200,00*

A DASN terá importado do PGDAS a Segunda Retificação, com valor devido de R\$200,00, ainda que o DAS pago refira-se à Primeira Apuração ou à Primeira Retificação. Assim, caso o valor a ser declarado não seja de R\$ 200,00, o contribuinte deve fazer uma terceira retificação informando os valores corretos.

Enquanto uma DASN original ainda não tiver sido transmitida, as alterações também podem ser efetuadas diretamente no PGDAS.

Acesse o item ‘Informações Econômicas e Fiscais’ para preenchimento das informações de toda a ME/EPP e de cada um de seus estabelecimentos.

No item ‘Resumo da Declaração’ é possível salvar as informações econômicas e fiscais da empresa e de seus estabelecimentos, por meio do botão ‘Salvar’. Caso a declaração não seja transmitida, os dados salvos serão recuperados no próximo acesso.

A transmissão da declaração se dará por meio do botão ‘Transmitir’ no item ‘Resumo da Declaração’.

Após a transmissão, o recibo estará disponível para impressão.”

4.2.6. Dados importados do PGDAS (2º item do menu de opções)

Este item encontra-se subdividido nos seguintes subitens (Figura 11):

a) Receitas de meses anteriores

São apresentados, neste momento, os dados informados pelo usuário no PGDAS, referentes às receitas brutas totais auferidas pela empresa (matriz e filiais), mês a mês, de janeiro a dezembro de 2008, ou desde a data de início de atividade, se esta for posterior a janeiro de 2008. (Figura 11).

SIMPLES NACIONAL
DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009

Ajuda Sair

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

---Orientações Gerais
+ Dados importados do PGDAS
--- Receita de meses anteriores
--- Folha de Salários de meses anteriores
--- Folha de Salários do período
+ PA 01/2008
+ PA 02/2008
+ PA 03/2008
+ PA 04/2008
+ PA 05/2008
+ PA 06/2008
+ PA 07/2008
+ PA 08/2008
+ PA 09/2008
+ PA 10/2008
+ PA 11/2008
+ PA 12/2008
+ Informações econômicas e fiscais
--- Resumo da declaração

Receita de meses anteriores

Receita Bruta Total Mensal - regime de competência (R\$)

01/2007:	1.000,00	02/2007:	1.000,00	03/2007:	1.000,00
04/2007:	1.000,00	05/2007:	1.000,00	06/2007:	1.000,00
07/2007:	1.000,00	08/2007:	1.000,00	09/2007:	1.000,00
10/2007:	1.000,00	11/2007:	1.000,00	12/2007:	1.000,00

Os valores acima foram importados do PGDAS e não são editáveis na declaração. Caso seja necessária a retificação das informações importadas do PGDAS, acesse a opção "Resumo da declaração" e clique no botão "Retificar no PGDAS" para que seja redirecionado ao PGDAS.

Versão: 1.0.5

Figura 11 – Receitas brutas totais mensais

b) Folha de salários de meses anteriores (somente para contribuintes que auferiram, no período abrangido pela DASN 2009, receitas de atividade enquadradas no Anexo V da LC 123/2006)

O programa apresenta, neste item, os dados informados pelo usuário no PGDAS, referentes à folha de salários da empresa (matriz e filiais), mês a mês, dos 12 meses anteriores à opção pelo Simples Nacional (Figura 12).

The screenshot displays the 'DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009' application. The top header shows the company name 'SIMPLES NACIONAL' and the title. Below the header, there are navigation links 'Ajuda' and 'Sair'. The main content area is divided into two sections. On the left is a sidebar with a tree view containing the following items: 'Orientações Gerais', 'Dados importados do PGDAS', 'Receita de meses anteriores', 'Folha de Salários de meses anteriores', 'Folha de Salários do período', a list of months from 'PA 01/2008' to 'PA 12/2008', 'Informações econômicas e fiscais', and 'Resumo da declaração'. The right section is titled 'Folha de salários de meses anteriores' and contains a table with the heading 'Folha de Salários, incluídos encargos (R\$)'. The table lists 12 months from 01/2007 to 12/2007, each with a corresponding input field containing the value '1.000,00'. Below the table, there is a note: 'Os valores acima foram importados do PGDAS e não são editáveis na declaração. Caso seja necessária a retificação das informações importadas do PGDAS, acesse a opção "Resumo da declaração" e clique no botão "Retificar no PGDAS" para que seja redirecionado ao PGDAS.' At the bottom of the interface, the version number 'Versão: 1.0.5' is displayed.

Folha de Salários, incluídos encargos (R\$)					
01/2007:	1.000,00	02/2007:	1.000,00	03/2007:	1.000,00
04/2007:	1.000,00	05/2007:	1.000,00	06/2007:	1.000,00
07/2007:	1.000,00	08/2007:	1.000,00	09/2007:	1.000,00
10/2007:	1.000,00	11/2007:	1.000,00	12/2007:	1.000,00

Figura 12 – Folha de salários de meses anteriores.

c) Folha de salários do período (somente para contribuintes que auferiram, no período abrangido pela DASN 2009, receitas de atividade enquadradas no Anexo V da LC 123/2006)

São apresentados, neste item, os dados informados pelo usuário no PGDAS, referentes à folha de salários da empresa (matriz e filiais), mês a mês, em pelo menos um dos períodos de apuração no período abrangido pela declaração (Figura 13).

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendarário 2008 - Exercício 2009

Folha de salários do período

Folha de Salários, incluídos encargos (R\$)		
01/2008:	1.000,00	02/2008: 1.000,00
03/2008:	1.000,00	04/2008: 1.000,00
05/2008:	1.000,00	06/2008: 1.000,00
07/2008:	1.000,00	08/2008: 1.000,00
09/2008:	1.000,00	10/2008: 1.000,00
11/2008:	1.000,00	12/2008: 1.000,00

Os valores acima foram importados do PGDAS e não são editáveis na declaração. Caso seja necessária a retificação das informações importadas do PGDAS, acesse a opção "Resumo da declaração" e clique no botão "Retificar no PGDAS" para que seja redirecionado ao PGDAS.

Versão: 1.0.5

Figura 13 – Folha de salários do período

d) Períodos de Apuração

São apresentados no painel 1 como subitens todos os meses abrangidos pela declaração. Cada mês ainda é subdividido pelos CNPJ dos estabelecimentos da empresa (Figura 14).

Ao se clicar em um CNPJ, apresentado no menu de opções de itens à esquerda, o programa apresenta todos os dados informados no PGDAS referentes à última apuração efetuada em cada mês abrangido pela declaração, para o respectivo estabelecimento. São discriminados, por exemplo:

- Atividade exercida no período de apuração;
- Receita bruta auferida para cada atividade;
- Possível isenção ou imunidade tributária informada.

The screenshot displays the 'DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009' interface. The top header includes the 'SIMPLES NACIONAL' logo and the title. Below the header, there are navigation links for 'Ajuda' and 'Sair'. The main content area is divided into two panels. The left panel, titled 'Orientações Gerais', contains a tree view of data sources, including 'Dados importados do PGDAS', 'Receita de meses anteriores', 'Folha de Salários de meses anteriores', 'Folha de Salários do período', and a list of establishments under 'PA 01/2008'. The right panel, titled 'PA 01/2008 - Estabelecimento 33.683.111/0001-07', displays a table of tax data for that establishment. The table lists various revenue types, their gross amounts, and applicable tax substitutions.

Descrição	Valor (R\$)
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, sem substituição tributária.	R\$1.000,00
Receita Bruta Auferida: R\$1.000,00	
Revenda de mercadorias, exceto para o exterior, com substituição tributária.	R\$1.000,00
Receita Bruta Auferida: R\$ 500,00	
Substituição tributária de: COFINS e ICMS	
Receita Bruta Auferida: R\$ 500,00	
Substituição tributária de: ICMS	
Revenda de mercadorias para o exterior	R\$1.000,00
Receita Bruta Auferida: R\$1.000,00	
Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, sem substituição tributária.	R\$1.000,00
Receita Bruta Auferida: R\$1.000,00	
Venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, exceto para o exterior, com substituição tributária.	R\$1.000,00
Receita Bruta Auferida: R\$500,00	
Substituição tributária de: COFINS e ICMS	
Receita Bruta Auferida: R\$500,00	
Substituição tributária de: ICMS	

Figura 14 – São apresentados os estabelecimentos para cada PA.

4.2.7. Informações Econômicas e Fiscais (3º item do menu de opções)

a) De toda a ME/EPP

Este item (Figuras 15a, 15b e 15c) presta-se à coleta das seguintes informações relacionadas a toda a pessoa jurídica (matriz e filiais):

1. Ganhos de capital (R\$):

- Informar o valor correspondente ao ganho de capital.

2. Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração:

- Informar o número de empregados da empresa no início do período abrangido pela declaração.

3. Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração:

- Informar o número de empregados da empresa no fim do período abrangido pela declaração.

4. Caso a ME/EPP mantenha escrituração contábil e tenha evidenciado lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da Resolução CGSN nº 4, de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração, informe o valor do lucro contábil apurado (R\$):

- Informar o valor do lucro contábil apurado.

5. Receita proveniente de exportação direta (R\$):

- Informar a receita proveniente de exportação direta, caso a pessoa jurídica tenha informado no PGDAS.

6. Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora :

- Informar o(s) CNPJ(s) da(s) empresa(s) comercial(is) exportadora(s) e o(s) valor(es) correspondente(s) à(s) operação(ões).

Observação: a soma dos valores de exportação direta e exportação por meio de comercial exportadora informados deve ser igual ao valor das receitas de exportação (atividade de venda e revenda) informado no PGDAS.

7. Identificação e rendimentos dos sócios.

CPF do sócio e o nome:

- Informar o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do sócio da pessoa jurídica, e o nome. Quando houver mais de um sócio deverá inserir novas ocorrências por meio do botão “clique aqui”.

7.1. Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$):

- Informar os rendimentos isentos do imposto de renda, na fonte e na declaração de ajuste do beneficiário, efetivamente pagos ao sócio ou ao titular da pessoa jurídica, exceto os correspondentes a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados.

Atenção: Observar o §1º do artigo 14 da Lei Complementar 123/2006.

7.2. Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$):

- Informar como rendimentos tributáveis os valores pagos ao sócio ou ao titular da pessoa jurídica que corresponderem a pró-labore, aluguéis ou serviços prestados.

Atenção: Observar o §1º do artigo 14 da Lei Complementar 123/2006

7.3. Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração (%):

- Informar o percentual de participação, do sócio ou do titular da pessoa jurídica, sobre o capital social na data do último dia a que se refere a declaração.

Observação: A soma do percentual de participação dos sócios ou titulares da pessoa jurídica deverá ser igual a 100%.

7.4. Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP (R\$):

- Informar o valor do imposto de renda retido na fonte por ocasião do pagamento dos rendimentos.

8. Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável (R\$):

- Informar o valor correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos nas aplicações financeiras de renda fixa ou variável.

The screenshot shows the 'DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009' interface. At the top, it displays the company name 'Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)' and the period 'Período abrangido: 01/2008 a 12/2008'. The main content area is titled 'Informações econômicas e fiscais da ME/EPP' and contains the following data:

1. Ganhos de capital (R\$)	1.000,00
2. Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	100
3. Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	100
4. Caso a ME/EPP mantenha escrituração contábil e tenha evidenciado lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da Resolução CGSN nº 4, de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração, informe o valor do lucro contábil apurado (R\$)	0,00
5. Receita proveniente de exportação direta (R\$)	17.000,00
6. Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora. Para inserir novas ocorrências, clique aqui.	
CNPJ da comercial exportadora: <input type="text"/>	
Valor (R\$): <input type="text"/>	
7. Identificação e rendimentos dos sócios. Para inserir novas ocorrências, clique aqui.	

Figura 15a – Coleta das informações relacionadas a toda a pessoa jurídica (matriz e filiais).

SIMPLES NACIONAL
DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009

Ajuda Sair

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendarário 2008 - Exercício 2009

Orientações Gerais
 Dados importados do PGDAS
 Informações econômicas e fiscais
 De toda a ME/EPP
 Por estabelecimento
 Resumo da declaração

Informações econômicas e fiscais da ME/EPP

7. Identificação e rendimentos dos sócios. Para inserir novas ocorrências, *clique aqui.*

CPF do Sócio: **000.000.001-91** Nome: **IVXVRGZ UVWVIZO KZIZ FHL WL**

7.1. Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$)	1.000,00
7.2. Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$)	1.000,00
7.3. Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração (%)	75,00
7.4. Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP (R\$)	1.000,00

CPF do Sócio: **000.000.100-73** Nome: ******HI PHNHQIXU VHQTHQIW** Excluir

7.1. Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$)	1.000,00
7.2. Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$)	1.000,00
7.3. Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração (%)	25,00

Versão: 1.0.5

Figura 15b – Coleta das informações relacionadas a toda a pessoa jurídica (matriz e filiais).

SIMPLES NACIONAL
DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009

Ajuda Sair

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendarário 2008 - Exercício 2009

Orientações Gerais
 Dados importados do PGDAS
 Informações econômicas e fiscais
 De toda a ME/EPP
 Por estabelecimento
 Resumo da declaração

7.3. Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração (%)	75,00
7.4. Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP (R\$)	1.000,00

CPF do Sócio: **000.000.100-73** Nome: ******HI PHNHQIXU VHQTHQIW** Excluir

7.1. Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$)	1.000,00
7.2. Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$)	1.000,00
7.3. Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração (%)	25,00
7.4. Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP (R\$)	1.000,00

8. Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável (R\$) **1.000,00**

Versão: 1.0.5

Figura 15c – Coleta das informações relacionadas a toda a pessoa jurídica (matriz e filiais) (continuação).

b) Por Estabelecimento

São solicitadas as seguintes informações econômicas e fiscais do estabelecimento (Figura 16a e 16b):

1. Estoque inicial do período abrangido pela declaração (R\$):

- Informar o valor do estoque inicial, constante do Livro de Registro de Inventário, de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização. Exemplo: Empresa optante do SN em 01/01/2008 o estoque inicial será o registrado em 31/12/2007. Este campo será preenchido exclusivamente pelos contribuintes do ICMS, os demais devem informar R\$ 0,00.

2. Estoque final do período abrangido pela declaração (R\$):

- Informar o valor do estoque final, constante do Livro de Registro de Inventário, de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização. Exemplo: Empresa optante do SN em atividade durante todo o ano-calendário de 2008 o estoque final será o registrado em 31/12/2008. Este campo será preenchido exclusivamente pelos contribuintes do ICMS, os demais devem informar R\$ 0,00.

3. Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração (R\$):

- Informar o valor correspondente à soma dos saldos existentes em caixa e bancos (depositados e aplicados) no primeiro dia do período abrangido pela declaração, de titularidade da personalidade jurídica.

4. Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração (R\$):

- Informar o valor correspondente a soma dos saldos existentes em caixa e bancos (depositados e aplicados) no último dia do período abrangido pela declaração, de titularidade da personalidade jurídica.

5. Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$):

- Informar o valor correspondente às aquisições de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração. Este campo será habilitado apenas para contribuintes que em pelo menos um período de apuração abrangido pela declaração informarem receita de vendas de mercadorias, ou receita de vendas de mercadorias industrializadas pelo contribuinte.

6. Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$):

- Informar o valor correspondente às entradas por transferência de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração, somente em relação às operações **entre** estabelecimentos da mesma empresa. Este campo será habilitado apenas para contribuintes que em pelo menos um período de apuração abrangido pela declaração informarem receita de vendas de mercadorias, receita de vendas de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, ou receita com prestação de serviços de transporte interestaduais ou intermunicipais.

- **Exemplo:** Empresa comercial com estabelecimentos A e B, onde o estabelecimento A transfere mercadorias para comercialização ao estabelecimento B. Neste caso, o estabelecimento A informará a saída no campo 7 (seguinte) enquanto o estabelecimento B informará a mesma operação no campo 6.

7. Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$):

- Informar o valor correspondente às saídas por transferência de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração, somente em relação às operações **entre** estabelecimentos da mesma empresa. Este campo será habilitado apenas para contribuintes que em pelo menos um período de apuração abrangido pela declaração informarem receita de vendas de mercadorias, receita de vendas de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, ou receita com prestação de serviços de transporte interestaduais ou intermunicipais.

8. Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$):

- Informar o valor correspondente às devoluções recebidas de vendas de mercadorias ou venda de produtos industrializados no período abrangido pela declaração. Este campo será habilitado apenas para contribuintes que em pelo menos um período de apuração abrangido pela declaração informarem receita de vendas de mercadorias ou receita de vendas de mercadorias industrializadas pelo contribuinte.

9. Total de entradas (incluídos itens 5, 6 e 8) no período abrangido pela declaração (R\$):

- Informar o valor correspondente ao total de entradas. O valor informado deverá ser maior ou igual à soma dos itens citados. Este campo será habilitado apenas para contribuintes que em pelo menos um período de apuração abrangido pela declaração informarem receita de vendas de mercadorias, receita de vendas de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, ou receita com prestação de serviços de transporte interestaduais ou intermunicipais.

10. Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$):

- Informar o valor correspondente às devoluções de compras de mercadorias e produtos destinados à comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração. Este campo será habilitado apenas para contribuintes que em pelo menos um período de apuração abrangido pela declaração informarem receita de vendas de mercadorias, receita de vendas de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, ou receita com prestação de serviços de transporte interestaduais ou intermunicipais.

11. Total de despesas no período abrangido pela declaração (R\$):

- Informar o total das despesas realizadas pela pessoa jurídica no período abrangido pela declaração, inclusive o valor pago no Simples Nacional, outros tributos, aluguéis, salários, etc...

12. Total de entradas interestaduais por UF:

- Informar por UF o total de entradas interestaduais no período abrangido pela declaração. Quando houver mais de uma UF deverá inserir novas ocorrências por meio do botão “clique aqui”.

13. Total de saídas interestaduais por UF:

- Informar por UF o total de saídas interestaduais no período abrangido pela declaração. Quando houver mais de uma UF deverá inserir novas ocorrências por meio do botão “clique aqui”.

14. Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário por Município:

- Informar o valor do ISS retido na fonte, na condição de prestador de serviço, selecionando a UF e o Município correspondente, uma única vez. Quando houver mais de um Município deverá inserir novas ocorrências por meio do botão “clique aqui”.

15. Prestação de serviços de comunicação:

- Informar o valor dos serviços de comunicação, discriminando por UF e Município onde os serviços foram prestados.

Informações adicionais para fins de apuração do índice de participação dos municípios.

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

- O contribuinte deverá selecionar a opção “sim” ou “não”. Caso responda sim, deverá prosseguir com o preenchimento, informando data do evento de mudança de municípios e UF, de origem e de destino. Caso tenha havido mais de uma mudança de município no período abrangido pela declaração, deverá “clique” em adicionar novas linhas para informar também essas mudanças. Esta pergunta será apresentada exclusivamente para contribuintes que, em pelo menos um período de apuração abrangido pela declaração, informarem receita de revenda de mercadorias, receita de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, ou receita com prestação de serviços de transporte interestaduais ou intermunicipais de carga.

O Estabelecimento incorreu em pelo menos uma das hipóteses abaixo?

- Saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário

- Vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros municípios dentro do estado em que esteja localizado o estabelecimento
 - Preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do município de localização do estabelecimento
 - Produção rural ocorrida no território de mais de um município do estado em que esteja localizado o estabelecimento
 - Aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais
 - Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural
 - Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecurável decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação
 - Rateio de receita oriundo de regime especial concedido pela secretaria estadual de fazenda, de decisão judicial ou de situações similares
- O contribuinte deverá responder “sim” ou “não”, observando atentamente as situações acima descritas. Deverá ainda responder a um questionário para cada município. Caso o contribuinte responda “sim” o programa lhe apresentará as questões de número 16 a 23. Caso responda “não” as questões não serão apresentadas ao contribuinte. Esta pergunta será apresentada exclusivamente para contribuintes que, em pelo menos um período de apuração abrangido pela declaração, informarem receita de revenda de mercadorias, receita de venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte, ou receita com prestação de serviços de transporte interestaduais ou intermunicipais de carga.

16. Saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário (R\$):

- Informar todas as saídas por transferência entre estabelecimentos de mercadorias destinadas a comercialização ou industrialização observando a(s) data(s) de mudança de município. O valor informado nesta questão não deverá ser superior ao informado no campo 7.

Exemplo: Contribuinte informou no campo 7 R\$ 1.000,00 e mudou de município em 30/06/2008. Portanto deverá informar no campo 16, o valor das transferências realizadas no município de origem no período de 01/01/2008 a 30/06/2008 e no município de destino deverá prestar as informações do valor das transferências ali realizadas no período de 01/07/2008 a 31/12/2008. Nesse caso, o contribuinte responderá duas vezes à questão 16 uma para cada município, e o somatório das saídas informadas nestas respostas não poderá ser superior ao informado no campo 7.

17. Vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros Municípios dentro do Estado em que esteja localizado o estabelecimento.

Valor total das vendas por meio de revendedores autônomos (R\$):

Neste quadro deverá ser informado o total das vendas por meio de revendedores autônomos, cujo valor deverá ser discriminado por município onde ocorreram as operações. O sistema automaticamente efetuará a soma dos valores informados por município no campo "Valor total das vendas por meio de revendedores autônomos".

18. Preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do Município de localização do estabelecimento.

Valor total das vendas de refeições preparadas em outros municípios do estado onde esteja localizado o estabelecimento (R\$)

- O contribuinte que preparar e comercializar refeições em outros municípios do estado que não o de localização do estabelecimento, deverá discriminar as suas vendas conforme as localidades onde ocorreu o preparo e comercialização.

Exemplo: Contribuinte, com estabelecimento em São Paulo, efetuou preparo e comercialização de refeições em Osasco. Efetuou também preparo e venda de refeições no município de Marília. Neste caso, o contribuinte deverá discriminar o valor total de refeições preparadas e vendidas nos municípios de Osasco e de Marília. Neste exemplo não há necessidade de informar os valores referentes às refeições que foram preparadas e vendidas no município de São Paulo.

19. Produção rural ocorrida no território de mais de um Município do Estado em que esteja localizado o estabelecimento.

- O contribuinte que mantiver **produção rural** em outros municípios que não o de localização do estabelecimento, deverá discriminar as suas vendas conforme as localidades onde foram produzidas.

Exemplo: Contribuinte com estabelecimento em Ijuí-RS que explora a atividade de produção e comercialização de mel "in natura" e mantém suas colmeias em propriedades agrícolas situadas nos municípios vizinhos, no caso Panambi e Augusto Pestana. Nesse caso o contribuinte deverá informar separadamente por município onde foi produzido o valor correspondente às vendas de mel.

20. Aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais.

Valor total da aquisição (R\$)

- Informar o valor de aquisições de mercadorias de produtores rurais, discriminando essas aquisições por município de origem dessas mercadorias.

21. Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural.

Valor da compra (R\$)

- Informar o valor de aquisições de mercadorias de pessoas físicas ou de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural, discriminando por município de origem das mercadorias.

22. Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviços não oferecidas à tributação (R\$)

- Informar o valor da mercadoria ou serviço que originou o crédito tributário constituído através de auto de infração onde o contribuinte é o sujeito passivo, quando decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviços não oferecidos à tributação. Válido para autos de lançamento pagos ou com decisão irrecorrível.

Exemplo: Auto de infração exigindo ICMS no valor de R\$ 170,00 acrescido de multa e juros, de contribuinte que transportava mercadorias no valor de R\$ 1.000,00 desacompanhadas de documento fiscal. O autuado pagou o auto de infração. Nesse caso o contribuinte deverá informar o valor das mercadorias, ou seja, R\$ 1.000,00.

23. Rateio de Receita oriundo de regime especial concedido pela Secretaria da Fazenda do Estado (SEFAZ), de decisão judicial ou de outros rateios determinados pela SEFAZ.

23.1. Possui regime especial?

23.2 Possui decisão judicial?

23.3 Outros rateios determinados pela Secretaria Estadual de Fazenda?

- Informar o valor das operações atribuído a cada município conforme estabelecido em regime especial, decisão judicial ou determinação da SEFAZ, conforme o caso. Trata-se de situações específicas de determinados contribuintes.

24. Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com e sem substituição tributária. Deve-se observar que a UF e o Município de origem se referem ao local de origem da mercadoria.

Valor total do frete (R\$)

- Informar o valor do frete relativo às prestações de serviços de transporte interestadual e/ou intermunicipal de cargas com e sem substituição tributária, discriminando por UF e Município onde teve início a prestação do serviço de transporte.

Exemplo: Transportadora, com estabelecimento localizado em Salvador, é contratada por uma empresa localizada no município de Ilhéus, para efetuar uma prestação de serviço de

transporte, efetuando a coleta das mercadorias no município de Feira de Santana e com destino final ao município de Belo Horizonte. Nesse caso a informação do frete será atribuída para o município de Feira de Santana, onde efetivamente iniciou a prestação. **Deve-se, portanto, observar que a UF e o Município de origem se referem ao local de coleta da mercadoria.**

EXEMPLO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO

SIMPLES NACIONAL
DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009

Ajuda Sair

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

Informações econômicas e fiscais do estabelecimento 33.683.111/0001-07

1. Estoque Inicial do período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
2. Estoque Final do período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
3. Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
4. Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
5. Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	
6. Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	
7. Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	
8. Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	
9. Total de entradas (incluídos itens 5, 6 e 8) no período abrangido pela	

Versão: 1.0.5

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑ Dados importados do PGDAS
- ☑ Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑ Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13
 - 33.683.111/0016-05

9. Total de entradas (incluídos itens 5, 6 e 8) no período abrangido pela declaração (R\$)

10. Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)

11. Total de despesas no período abrangido pela declaração (R\$)

12. Total de entradas interestaduais por UF. Para inserir novas ocorrências, **clique aqui.**

UF	Valor (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text" value="0,00"/>

13. Total de saídas interestaduais por UF. Para inserir novas ocorrências, **clique aqui.**

UF	Valor (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text" value="0,00"/>

14. Valor de ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município. Para inserir novos Municípios, **clique aqui.**

UF	Município	Valor (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑ Dados importados do PGDAS
- ☑ Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑ Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13
 - 33.683.111/0016-05

14. Valor de ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município. Para inserir novos Municípios, **clique aqui.**

UF	Município	Valor (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

15. Prestação de serviços de comunicação. Para inserir novas ocorrências, **clique aqui.**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor do serviço (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

16. Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com substituição tributária. **Deve-se observar que a UF e o Município de origem se referem ao local de origem da mercadoria.**

Valor total do frete (R\$)

Para inserir novas ocorrências, **clique aqui.**

UF de origem	Município de origem	Valor do Frete (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

EXEMPLO DE EMPRESAS COM COMERCIALIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL

SIMPLES NACIONAL
DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009

Ajuda Sair

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

Orientações Gerais
 Dados importados do PGDAS
 Informações econômicas e fiscais
 De toda a ME/EPP
 Por estabelecimento
 Resumo da declaração

Informações econômicas e fiscais da ME/EPP

1. Ganhos de capital (R\$)	1.000,00
2. Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	100
3. Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	100
4. Caso a ME/EPP mantenha escrituração contábil e tenha evidenciado lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da Resolução CGSN nº 4, de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração, informe o valor do lucro contábil apurado (R\$)	0,00
5. Receita proveniente de exportação direta (R\$)	17.000,00
6. Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora. Para inserir novas ocorrências, clique aqui .	
CNPJ da comercial exportadora	Valor (R\$)
	0,00
7. Identificação e rendimentos dos sócios. Para inserir novas ocorrências, clique aqui .	

Versão: 1.0.5

SIMPLES NACIONAL
DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009

Ajuda Sair

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

Orientações Gerais
 Dados importados do PGDAS
 Informações econômicas e fiscais
 De toda a ME/EPP
 Por estabelecimento
 Resumo da declaração

ocorrências, [clique aqui](#).

CNPJ da comercial exportadora	Valor (R\$)
	0,00
7. Identificação e rendimentos dos sócios. Para inserir novas ocorrências, clique aqui .	
CPF do Sócio: 000.000.100-73 Nome: ****HI PHNHQIXU VHQTHQIW	
7.1. Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa (R\$)	1.000,00
7.2. Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa (R\$)	1.000,00
7.3. Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração (%)	100,00
7.4. Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP (R\$)	1.000,00
8. Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável (R\$)	1.000,00

Versão: 1.0.5

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑Dados importados do PGDAS
- ☑Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13

Informações econômicas e fiscais do estabelecimento 05.004.601/0001-96

1. Estoque Inicial do período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
2. Estoque Final do período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
3. Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
4. Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
5. Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
6. Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
7. Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
8. Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00
9. Total de entradas (incluídos itens 5, 6 e 8) no período abrangido pela	1.000,00

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑Dados importados do PGDAS
- ☑Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13

9. Total de entradas (incluídos itens 5, 6 e 8) no período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00						
10. Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00						
11. Total de despesas no período abrangido pela declaração (R\$)	1.000,00						
12. Total de entradas interestaduais por UF. Para inserir novas ocorrências, clique aqui.							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>UF</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AC</td> <td>1.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	UF	Valor (R\$)	AC	1.000,00			
UF	Valor (R\$)						
AC	1.000,00						
13. Total de saídas interestaduais por UF. Para inserir novas ocorrências, clique aqui.							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>UF</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AC</td> <td>1.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	UF	Valor (R\$)	AC	1.000,00			
UF	Valor (R\$)						
AC	1.000,00						
14. Valor de ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município. Para inserir novos Municípios, clique aqui.							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>UF</th> <th>Município</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DF</td> <td>BRASILIA</td> <td>1.000,00</td> </tr> </tbody> </table>	UF	Município	Valor (R\$)	DF	BRASILIA	1.000,00	
UF	Município	Valor (R\$)					
DF	BRASILIA	1.000,00					

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑ Dados importados do PGDAS
- ☑ Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑ Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13
 - 33.683.111/0016-05

14. Valor de ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município. Para inserir novos Municípios, **clique aqui.**

UF	Município	Valor (R\$)
DF	BRASILIA	1.000,00

15. Prestação de serviços de comunicação. Para inserir novas ocorrências, **clique aqui.**

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor do serviço (R\$)
DF	BRASILIA	1.000,00

Informações de interesse de estados e municípios para fins de apuração do índice de participação dos municípios.

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Sim Não

Dados referentes ao Município atual

Estabelecimento incorreu em pelo menos uma das hipóteses abaixo?

- saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário
- vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros municípios dentro do estado

Versão: 1.0.5

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑ Dados importados do PGDAS
- ☑ Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑ Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13
 - 33.683.111/0016-05

Dados referentes ao Município atual

Estabelecimento incorreu em pelo menos uma das hipóteses abaixo?

- saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário
- vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros municípios dentro do estado em que esteja localizado o estabelecimento
- preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do município de localização do estabelecimento
- produção rural ocorrida no território de mais de um município do estado em que esteja localizado o estabelecimento
- aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais
- aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural
- autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação
- rateio de receita oriundo de regime especial concedido pela secretaria estadual de fazenda, de decisão judicial ou de situações similares

Sim Não

16. Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com substituição tributária.

Valor total do frete (R\$) 1.000,00

Para inserir novas ocorrências, **clique aqui.**

Versão: 1.0.6

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑ Dados importados do PGDAS
- ☑ Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑ Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13

- saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário
 - vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros municípios dentro do estado em que esteja localizado o estabelecimento
 - preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do município de localização do estabelecimento
 - produção rural ocorrida no território de mais de um município do estado em que esteja localizado o estabelecimento
 - aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais
 - aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural
 - autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação
 - rateio de receita oriundo de regime especial concedido pela secretaria estadual de fazenda, de decisão judicial ou de situações similares
- Sim Não

16. Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com substituição tributária.

Valor total do frete (R\$) 1.000,00

Para inserir novas ocorrências, *clique aqui.*

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
DF	BRASILIA	1.000,00

COM MUDANÇA DE MUNICÍPIO E INCORRE EM SITUAÇÕES

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑ Dados importados do PGDAS
- ☑ Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑ Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13

Dados referentes ao Município atual

Estabelecimento incorreu em pelo menos uma das hipóteses abaixo?

- saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário
 - vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros municípios dentro do estado em que esteja localizado o estabelecimento
 - preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do município de localização do estabelecimento
 - produção rural ocorrida no território de mais de um município do estado em que esteja localizado o estabelecimento
 - aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais
 - aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural
 - autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação
 - rateio de receita oriundo de regime especial concedido pela secretaria estadual de fazenda, de decisão judicial ou de situações similares
- Sim Não

16. Saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário (R\$) 1.000,00

17. Vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros Municípios dentro do Estado em que esteja localizado o estabelecimento.

Valor total das vendas por meio de revendedores autônomos(R\$)

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑Dados importados do PGDAS
- ☑Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13
 - 33.683.111/0016-05

17. Vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros Municípios dentro do Estado em que esteja localizado o estabelecimento.

Valor total das vendas por meio de revendedores autônomos(R\$)

Para inserir novas ocorrências, **clique aqui.**

Município onde houve a venda	Valor da venda (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>

18. Preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do Município de localização do estabelecimento.

Valor total das vendas de refeições preparadas em outros municípios do estado onde esteja localizado o estabelecimento

Para inserir novas ocorrências, **clique aqui.**

Município onde houve o preparo da refeição	Valor da venda de refeições (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>

19. Produção rural ocorrida no território de mais de um Município do Estado em que esteja localizado o estabelecimento.

Versão: 1.0.6

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑Dados importados do PGDAS
- ☑Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13
 - 33.683.111/0016-05

19. Produção rural ocorrida no território de mais de um Município do Estado em que esteja localizado o estabelecimento.

Para inserir novas ocorrências, **clique aqui.**

Município em que houve a produção	Parcela da venda proporcional a este município (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>

20. Aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais.

Valor total da aquisição (R\$)

Para inserir novas ocorrências, **clique aqui.**

UF	Município de origem da mercadoria	Valor de compra da mercadoria (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

21. Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural.

Valor da compra (R\$)

Para inserir novas ocorrências, **clique aqui.**

Município de origem	Valor de compra da
<input type="text"/>	<input type="text"/>

Versão: 1.0.6

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑Dados importados do PGDAS
- ☑Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13

21. Aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural.

Valor da compra (R\$)

Para inserir novas ocorrências, [clique aqui](#).

UF	Município de origem da mercadoria	Valor de compra da mercadoria (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

22. Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação (R\$)

23. Rateio de Receita oriundo de regime especial concedido pela Secretaria Estadual de Fazenda (SEFAZ), de decisão judicial ou outros rateios determinados pela SEFAZ

23.1. Possui regime especial?

Para inserir novas ocorrências, [clique aqui](#).

Número do Regime	Município	Valor atribuído (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

23.2. Possui decisão judicial?

Para inserir novas ocorrências, [clique aqui](#).

Versão: 1.0.6

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendário 2008 - Exercício 2009

- Orientações Gerais
- ☑Dados importados do PGDAS
- ☑Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ☑Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13

23.2. Possui decisão judicial?

Para inserir novas ocorrências, [clique aqui](#).

Identificação da decisão	Município	Valor atribuído (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

23.3. Outros rateios determinados pela Secretaria Estadual de Fazenda?

Para inserir novas ocorrências, [clique aqui](#).

Origem da exigência	Município	Valor atribuído (R\$)
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Dados referentes ao Município de ACRELANDIA (AC) até sua transferência para ASSIS BRASIL (AC) em 01/07/2007

O Estabelecimento incorreu em pelo menos uma das hipóteses abaixo?

- saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário
- vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros municípios dentro do estado em que esteja localizado o estabelecimento
- preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do município de localização do estabelecimento
- produção rural ocorrida no território de mais de um município do estado em que esteja localizado o estabelecimento

Versão: 1.0.6

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendarário 2008 - Exercício 2009

---Orientações Gerais

- ⊕ Dados importados do PGDAS
- ⊖ Informações econômicas e fiscais
 - De toda a ME/EPP
 - ⊖ Por estabelecimento
 - 33.683.111/0001-07
 - 33.683.111/0002-80
 - 33.683.111/0003-60
 - 33.683.111/0004-41
 - 33.683.111/0005-22
 - 33.683.111/0006-03
 - 33.683.111/0007-94
 - 33.683.111/0008-75
 - 33.683.111/0009-56
 - 33.683.111/0010-90
 - 33.683.111/0011-70
 - 33.683.111/0013-32
 - 33.683.111/0014-13
 - 33.683.111/0016-85
 - 33.683.111/0018-47
 - 33.683.111/0019-28

Dados referentes ao Município de ACRELANDIA (AC) até sua transferência para ASSIS BRASIL (AC) em 01/07/2008

Estabelecimento incorreu em pelo menos uma das hipóteses abaixo?

- saídas por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo proprietário
- vendas por meio de revendedores ambulantes autônomos em outros municípios dentro do estado em que esteja localizado o estabelecimento
- preparo e comercialização de refeições em municípios diferentes do município de localização do estabelecimento
- produção rural ocorrida no território de mais de um município do estado em que esteja localizado o estabelecimento
- aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais
- aquisição de mercadorias de contribuintes dispensados de inscrição, exceto produtor rural
- autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação
- rateio de receita oriundo de regime especial concedido pela secretaria estadual de fazenda, de decisão judicial ou de situações similares

Sim Não

24. Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal com substituição tributária.

Valor total do frete (R\$)

Para inserir novas ocorrências, [clique aqui](#).

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
▼	▼	<input style="width: 100%;" type="text"/>

4.2.8. Resumo da Declaração (4º item do menu de opções)

Este item apresenta, no painel à direita da tela, as seguintes informações (Figura 17):

- a) **Período de Apuração** – todos os meses abrangidos pela declaração.
- b) **Receita Bruta Auferida** – valor de receita bruta auferida informado no PGDAS.
- c) **Valor Devido** – valor do Simples Nacional apurado, no PGDAS, em cada período de apuração.
- d) **Total de DAS Pagos** – valor total dos documentos de arrecadação do Simples Nacional – DAS pagos referentes a determinado período de apuração.

SIMPLES NACIONAL
DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009

Ajuda Sair

Empresa "33683111000107" (CNPJ 33.683.111/0001-07)
 Período abrangido: 01/2008 a 12/2008 Declaração Original Ano-Calendarário 2008 - Exercício 2009

---Orientações Gerais
 Dados importados do PGDAS
 Informações econômicas e fiscais
 ---De toda a ME/EPP
 Por estabelecimento
 ---Resumo da declaração

Resumo da Declaração

PA	Receita Bruta Auferida (R\$)	Valor Devido do Principal (R\$)	Total de DAS Pagos (R\$)
01/2008	1.000,00	170,00	0,00
02/2008	1.000,00	170,00	0,00
03/2008	1.000,00	170,00	0,00
04/2008	1.000,00	170,00	0,00
05/2008	1.000,00	165,00	0,00
06/2008	1.000,00	60,00	0,00
07/2008	1.000,00	60,00	0,00
08/2008	1.000,00	60,00	0,00
09/2008	1.000,00	60,00	0,00
10/2008	1.000,00	60,00	0,00
11/2008	1.000,00	60,00	0,00
12/2008	1.000,00	60,00	0,00

Atenção: Incluem-se, no valor "Total de DAS Pagos" por período de apuração, os acréscimos legais, caso devidos.
 Para confirmar os dados declarados e transmitir a declaração, clique no botão "Transmitir".
 Caso não sejam confirmados um ou mais dados declarados, clique no botão "Retificar no PGDAS" para retificá-lo(s). No caso de alterações nas Informações Econômicas e Fiscais, estas deverão ser efetuadas diretamente nesta declaração.
 É possível salvar as informações econômicas e fiscais da empresa e de seus estabelecimentos, antes da transmissão da declaração, por meio do botão "Salvar". Os dados salvos serão recuperados no próximo acesso.

Versão: 1.0.6

Figura 17 – Apresentação do painel com o resumo da declaração.

São disponibilizadas também as seguintes funcionalidades:

a) Botão “Salvar” – Realiza a gravação das informações econômicas e financeiras prestadas na declaração. Caso houver, as pendências de preenchimento serão apresentadas ao declarante que deverá adotar as providências para saná-las.

b) Botão “Retificar no PGDAS” – Direciona o usuário à aplicação do PGDAS para que realize a devida retificação nos dados anteriormente informados neste programa.

Atenção! Para retificação das informações econômicas e fiscais, o usuário poderá fazê-lo no próprio programa da declaração; entretanto, a retificação de dados importados pelo PGDAS somente poderá ser feita nas seguintes situações:

- ✦ **antes da transmissão de uma declaração** → retificar inicialmente as informações constantes do PGDAS, pois no primeiro acesso à DASN essas informações retificadas serão automaticamente importadas para a declaração. Para acessar o PGDAS há duas maneiras:

1) acesso “por dentro” da DASN, ou seja, acionando o botão “Retificar no PGDAS” presente na tela “Resumo da Declaração” no programa da DASN;

2) acesso “por fora” da DASN, isto é, mediante abertura de uma outra sessão no navegador, acessando o PGDAS na opção “Outros Serviços” no Portal do Simples Nacional na Internet.

▲ **após a transmissão de uma declaração** → retificar inicialmente as informações constantes do PGDAS, pois no primeiro acesso à DASN essas informações retificadas serão automaticamente importadas para a declaração. O acesso ao PGDAS, nesta hipótese, será somente “por dentro” da DASN, ou seja, acionando o botão “Retificar no PGDAS” presente na tela “Resumo da Declaração” no programa da DASN. Nesse momento, o usuário será direcionado ao PGDAS, os períodos de apuração abrangidos pela declaração serão desbloqueados para que se possa efetuar a devida retificação e, em seguida, o usuário deverá retornar à DASN mediante o acionamento do botão “Retornar à DASN”, para dar continuidade ao preenchimento da declaração retificadora. O usuário deverá, se for o caso, retificar as informações dos períodos de apuração posteriores aquele objeto da retificação, até o último período de apuração abrangido na DASN.

c) Botão “Transmitir” – Realiza a transmissão da declaração. Caso houver, as pendências de preenchimento serão apresentadas ao declarante que deverá adotar as providências para saná-las.

The screenshot displays the 'DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009' interface. At the top, it shows the company name 'SIMPLES NACIONAL' and the title 'DASN 2009 - Declaração Anual do Simples Nacional - 2009'. Below this, there are navigation links for 'Ajuda' and 'Sair'. The main content area is divided into a left sidebar with a tree view containing 'Orientações Gerais', 'Dados importados do PGDAS', 'Informações econômicas e fiscais' (with sub-items 'De toda a ME/EPP' and 'Por estabelecimento'), and 'Resumo da declaração'. The central area is titled 'Resumo da Declaração' and contains a table with the following data:

PA	Receita Bruta Auferida (R\$)	Valor Devido do Principal (R\$)	Total de DAS Pagos (R\$)
01/2008	1.000,00	170,00	0,00
02/2008	1.000,00	170,00	0,00
03/2008	1.000,00	170,00	0,00
04/2008	1.000,00	170,00	0,00
05/2008	1.000,00	170,00	0,00
06/2008	1.000,00	170,00	0,00
07/2008	1.000,00	170,00	0,00
08/2008	1.000,00	170,00	0,00
09/2008	1.000,00	170,00	0,00
10/2008	1.000,00	170,00	0,00
11/2008	1.000,00	170,00	0,00
12/2008	1.000,00	170,00	0,00

A dialog box from Microsoft Internet Explorer is overlaid on the table, with the following text: 'Atenção: O programa de cálculo do valor devido e geração do DAS (PGDAS) estará, a partir deste momento, bloqueado para alteração dos dados informados nos períodos de apuração abrangidos por esta declaração. Deseja continuar?' with 'OK' and 'Cancelar' buttons.

Below the table, there is a warning message: 'Atenção: Incluem-se, no valor "Total de DAS Pagos" por período de apuração, os acréscimos legais, caso devidos. Para confirmar os dados declarados e transmitir a declaração, clique no botão "Transmitir". Caso não sejam confirmados um ou mais dados declarados, clique no botão "Retificar no PGDAS" para retificá-lo(s). No caso de alterações nas Informações Econômicas e Fiscais, estas deverão ser efetuadas diretamente nesta declaração. É possível salvar as informações econômicas e fiscais da empresa e de seus estabelecimentos, antes da transmissão da declaração, por meio do botão "Salvar". Os dados salvos serão recuperados no próximo acesso.'

At the bottom of the interface, there are three buttons: 'Salvar', 'Acessar o PGDAS', and 'Transmitir'. The version number 'Versão: 1.0.6' is displayed at the very bottom.

5. Como gravar

5.1. Declaração

Vide o item 6.1, escolhendo, na janela que é apresentada, a opção “Salvar”.

5.2. Recibo

Após a transmissão da declaração (Figura 18), o recibo de entrega da declaração poderá ser salvo na mídia escolhida pelo usuário por meio do acionamento da opção “Gravar Recibo” no menu principal da aplicação. Será aberta uma caixa de diálogo (Figura 19) onde o contribuinte poderá escolher o local de destino para a gravação do recibo. Este será salvo no formato “PDF” (Formato de Documento Portável).

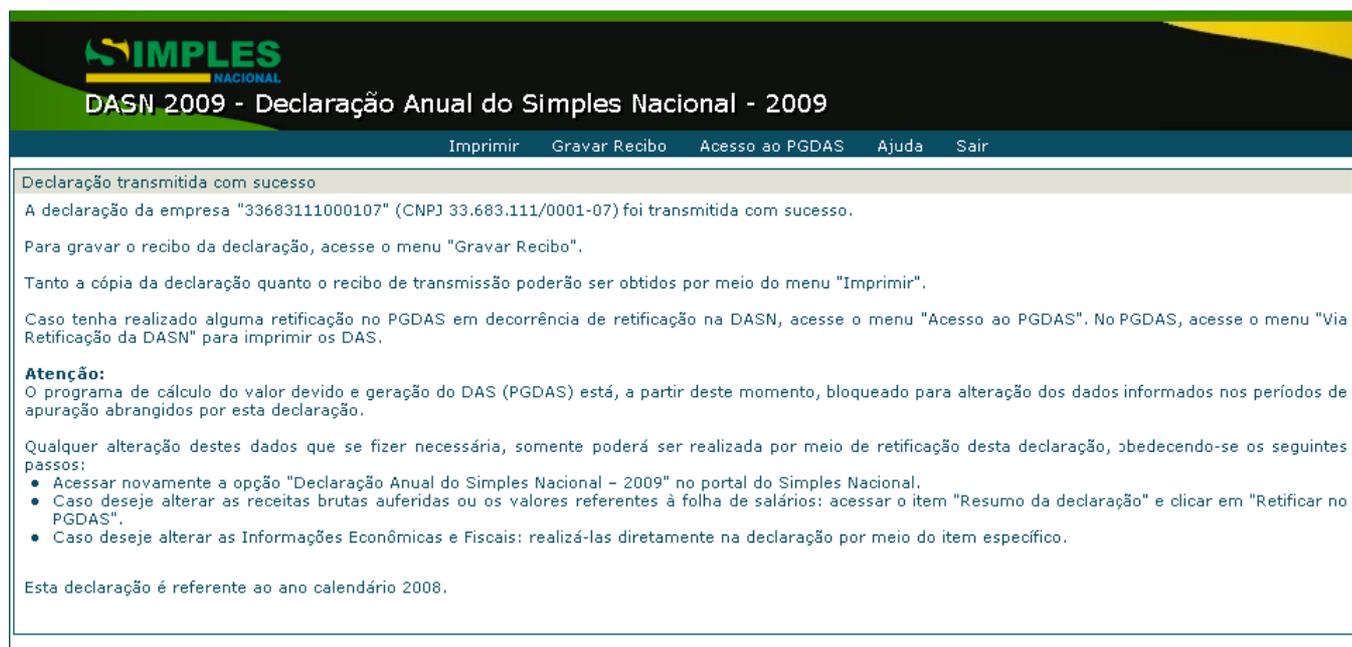


Figura 18 – Tela após a transmissão da declaração, com possibilidade de gravar o recibo.

6. Como imprimir

6.1. Declaração

Há duas maneiras de imprimir uma declaração, após sua transmissão:



Com a aplicação da DASN carregada: por meio da opção “Imprimir” no menu principal da aplicação, desde que a declaração já tenha sido transmitida, e em seguida, clicar no ícone referente à impressão da declaração escolhida (figura 19).

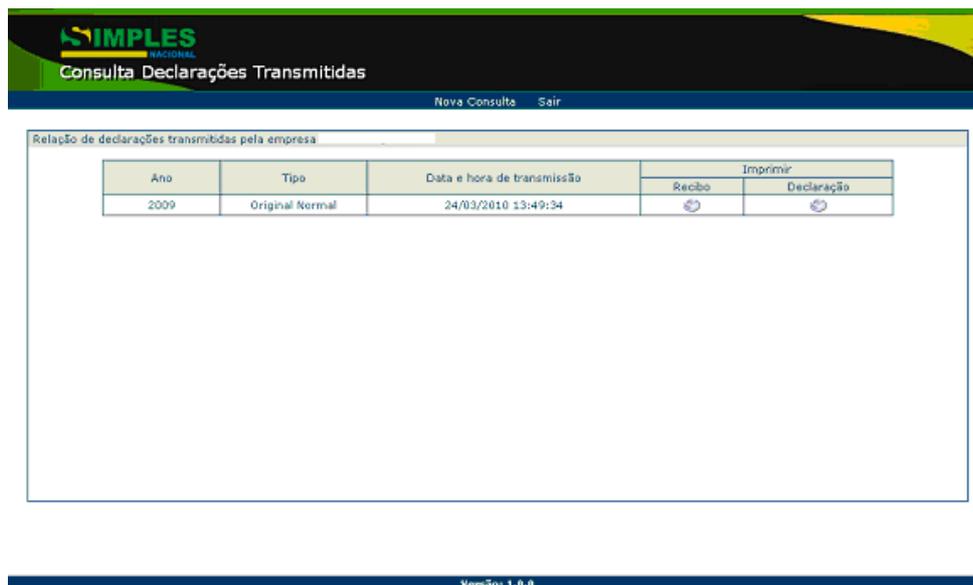


Figura 19 – Seleção da declaração a ser impressa.

b) No Portal do Simples Nacional: acessar a opção “Consulta Declaração Transmitida” (Figura 1) e, em seguida, clicar no ícone referente à impressão da declaração escolhida (Figura 20).

6.2. Recibo

De forma semelhante à impressão da declaração, há duas maneiras de se imprimir o recibo de entrega de uma declaração, após a transmissão desta:

a) Com a aplicação da DASN carregada: por meio da opção “Imprimir” no menu principal da aplicação, desde que a declaração já tenha sido transmitida, e em seguida, clicar no ícone referente à impressão do recibo escolhido (Figura 19).

b) No Portal do Simples Nacional: acessar a opção “Consulta Declaração Transmitida” (Figura 1) e, em seguida, clicar no ícone referente à impressão do recibo da declaração escolhida .

7. Consulta de Declaração Transmitida

A consulta às declarações transmitidas poderá ser feita pelo contribuinte por meio da opção “Consulta de Declaração Transmitida” no Portal do Simples Nacional na internet. Esta página pode ser acessada por meio do “*banner*” específico existente no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br) ou diretamente por meio do endereço www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional.

No Portal do Simples Nacional, o contribuinte deve acessar o menu Simples – Serviços > Cálculo e Declaração > DASN- Declaração Anual do Simples Nacional – Ano-Calendário até 2011 (Figura 1).

Nesta tela o contribuinte encontra as aplicações relacionadas ao Simples Nacional disponíveis ao público por meio do Controle de Acesso e/ou e- CAC.



SIMPLES NACIONAL
Consulta Declarações Transmitidas

Nova Consulta Sair

Informe o ano-calendário que deseja consultar:

Consultar

2007
2008
2009
2010
Todos

Figura 20 – Seleção do ano-calendário a ser consultado

8. Siglas

SIGLA	DESCRIÇÃO
CGSN	Comitê Gestor do Simples Nacional
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
CPF	Cadastro de Pessoa Física
CSLL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
CPP/INSS	Contribuição Patronal Previdenciária
DAS	Documento de Arrecadação do Simples Nacional
DASN	Declaração Anual do Simples Nacional
DF	Distrito Federal
DIPJ	Declaração de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica
EPP	Empresa de Pequeno Porte
FCPJ	Ficha Cadastral da Pessoa Jurídica
FS12	Folha de Salários Acumulada da empresa nos 12 meses anteriores ao PA
ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
IPM	Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação do ICMS
IR	Imposto de Renda
IRPJ	Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica
ISS	Imposto Sobre Serviços
ME	Microempresa
PA	Período de Apuração
Pasep	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PGDAS	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional
PIS	Programa de Integração Social
PJ	Pessoa Jurídica
r	Relação entre a FS12 e a RBT12
RBA	Receita Bruta Acumulada da empresa no ano-calendário corrente
RBAA	Receita Bruta Acumulada da empresa no ano-calendário imediatamente anterior
RBT	Receita Bruta Total mensal da empresa
RBT12	Receita Bruta Acumulada da empresa nos 12 meses anteriores ao PA
RFB	Secretaria da Receita Federal do Brasil
SE	Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional
Selic	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
UF	Unidade da Federação